



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.543, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.314/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2884,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **000** – 106.....R\$ 15.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.10 - Gabinete do Secretário

1212200072.028000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - pessoal civil - **103** – 261.....R\$ 2.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - pessoal civil - **103** – 280.....R\$ 3.000,00

Total.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações tributárias e contributivas - **000** – 109.....R\$ 15.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.10 - Gabinete do Secretário

1212200072.028000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **103** – 262.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - **103** – 264.....R\$ 1.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - **103** – 282.....R\$ 3.000,00

Total.....R\$ 20.000,00

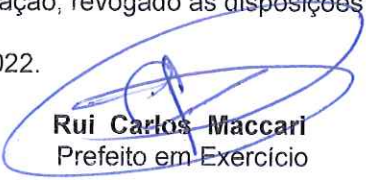
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 15 de março de 2022.

do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 15 / 3 / 2022

Página: 02 edição 2950


Rui Carlos Maccari
Prefeito em Exercício